

www.pwc.com.br

Seminário ABRASCA – Lei 12.973/14

Combinações de negócios e ágio

*Janeiro
de 2015*

Tadeu Cendón

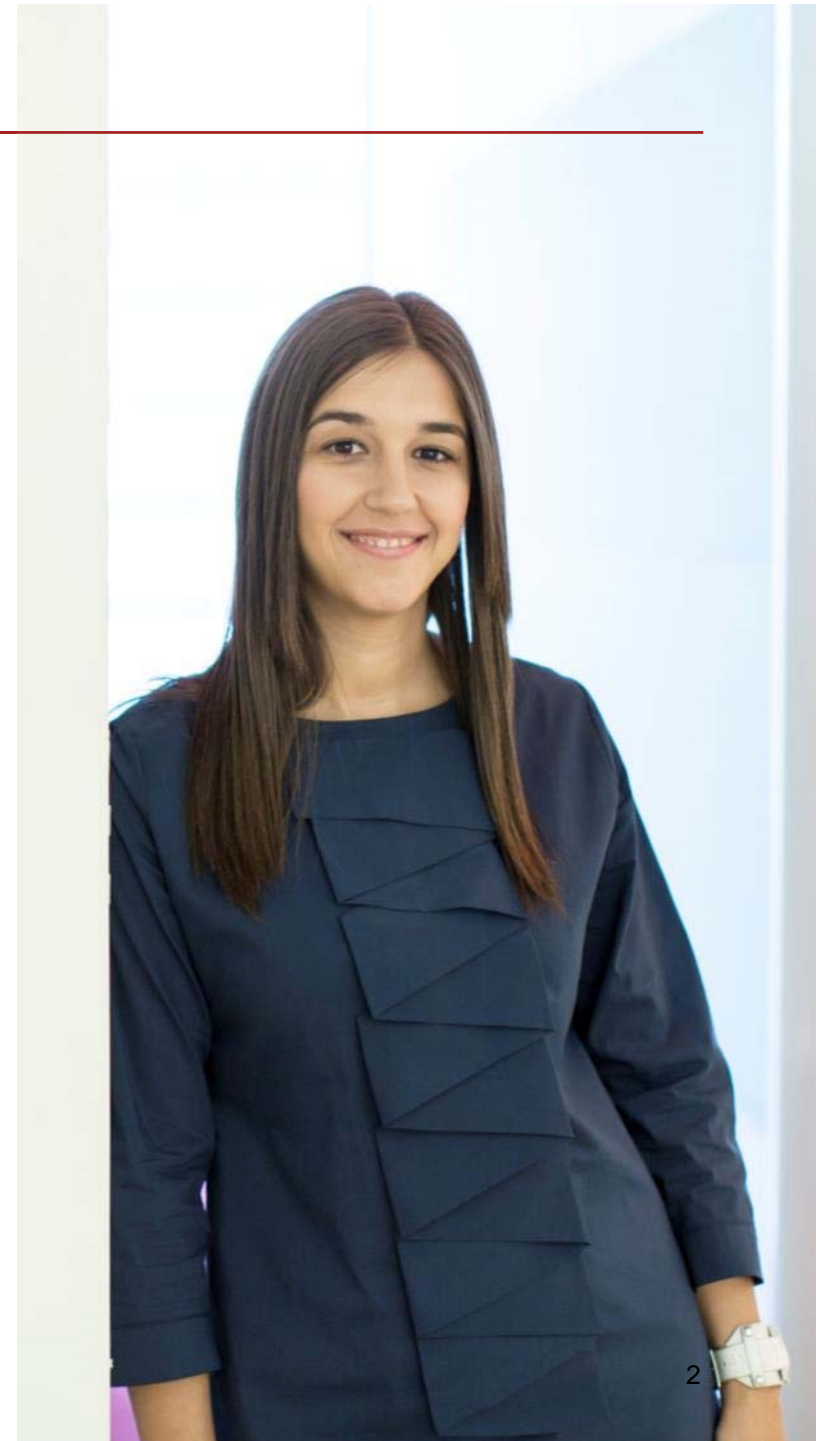


pwc

Ágio: ponto de vista contábil

Agenda

- Surgimento do ágio
- Alocação do preço de compra (PPA)
- Determinação da base contábil
- Preço contingente
- Aquisição de participação não controladora (NCI), após o controle



Surgimento do ágio

- Aquisição de participação em negócio com influência significativa, controle ou controle conjunto
- Demais aquisições:
 - Compra de ativos
 - Compra de instrumento financeiro (ação)

Alocação do preço de compra (PPA)

- O que representa?
- Como fazê-lo
- Ativos intangíveis mais comumente identificados
- Problemas mais frequentes na alocação do preço

Determinação da base contábil

- Conceito de *push down accounting*
- Aquisição com interposição de veículo:
 - Antes da incorporação
 - Depois da incorporação e provisionamento do PPA para fins contábeis

Preço contingente

Prática contábil anterior e de acordo com o IFRS

Antes do IFRS

- Pagamento contingente reconhecido no momento do pagamento
- Reconhecido como ajuste de preço contra o ágio

Com o IFRS (IFRS 3/CPC 15)

- Pagamento contingente reconhecido no momento da combinação de negócios

Inicialmente:

- melhor estimativa de valor justo

Subsequentemente:

- ao valor justo, com as variações no resultado do período

Aquisição de participação não controladora (NCI), após o controle

- Aquisição da parcela do não controlador (minoritário), parcial ou totalmente após a combinação de negócios
- Contabilização da diferença entre o valor pago e o valor contábil do NCI
- Opção de atribuir valor de ágio para o NCI na combinação de negócios

Obrigado

© 2015 PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda., a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

O termo "PwC" refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.